



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2493 / 2018

Autoriza a transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
02.13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.13.04 - Gestão Ambiental
02.13.04.18.541.0016.2183 - Operação, Manutenção e Conservação de Áreas Verdes
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 444)
Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00
Total da Transposição.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais):

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
02.13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.13.02 - Gestão de Resíduos Sólidos
02.13.02.18.541.0017.2181 - Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 437)
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00
Total da anulação.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 02 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais